PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 764

De 08 de outubro de 2015.

DENOMINA O LOGRADOURO PÚBLICO, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO.

ALOÍSIO RISSI, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Passa a ser denominado de Rua Barão, o logradouro público, atualmente sem denominação, que dista 474,56m da esquina entre a Rua Garibaldi e a Rua Emancipação, localizado no lado par da Rua Emancipação.

Artigo 2º Faz parte integrante da presente Lei, o mapa, anexo, de localização da referida Via Pública.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2015.

ALOISIO RISSI
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se,

Luiz Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.